



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CODENOP

Pelo presente instrumento, os Municípios de: ASSAÍ, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, SANTA AMÉLIA, RIBEIRÃO DO PINHAL, NOVA FÁTIMA, CONGONHINHAS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, SERTANEJA, URAÍ, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, E SAPOPEMA, representados pelos Prefeitos Municipais, de comum acordo, atendendo a deliberação contidas nas Atas de Reuniões Ordinárias, todas realizadas na cidade de Cornélio Procópio/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, visando criar o Programa de Inspeção Municipal via Consórcio Codenop, e seus respectivos cargos, alterar a forma de ingresso dos cargos de Diretor Executivo e Advogado, formalizar compras e serviços através do consórcio, ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, CNPJ n.º 08.146.697/0001-15, na forma da Lei n.º 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n.º 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

O Contrato de Consórcio Público firmado em 23/06/2006 e aditado em 30/01/2017, 23/02/2017, 27/06/2017, 08/11/2019, 01/04/2020 e nesta data, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Luciana A. Patrocínio de Oliveira' and several other illegible signatures.]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



Art. 3º. Integram o "CODENOP" os municípios de Assaí, Congonhinhas, Itambaracá, Nova Fátima, Nova América da Colina, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, Sapopema, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Uraí, Leopólis, Cornélio Procópio, Curiúva, Andirá, todos localizados no Estado do Paraná, cujos territórios unidos, formam a área de atuação do Consórcio, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Parágrafo Único. DA SUBSCRIÇÃO

a) São subscritores do presente Contrato de Consórcio Público:

I - ASSAÍ/PR, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro, Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. MICHEL ANGELO BOMTEMPO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.917.460-3 e do CPF nº 329.586.259-15;

II - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado Av. Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. Amim José Hannouche, casado, portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 e do CPF nº 521.746.549-20;

III - ITAMBARACÁ/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno do mandato, Sra. **MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.539.028-5 e do CPF nº 547.432.069-87;

IV - LEÓPOLIS/PR, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, localizado em Leopólis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, casado, portador da cédula de identidade nº 6.230.660-2 e do CPF nº 032.818.799-26;

V - SANTA AMÉLIA/PR, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with checkmarks.

 **Consórcio Intermunicipal**
CODENOP

**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná**



Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.650.151-4 e do CPF nº. 360.754.509-04;

VI - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 773.261-9 e do CPF nº 171.895.279-15;

VII - SANTA MARIANA/PR, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JOSÉ MAURICIO PIOVAN GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.720.055-2 e do CPF nº. 468.901.739-53;

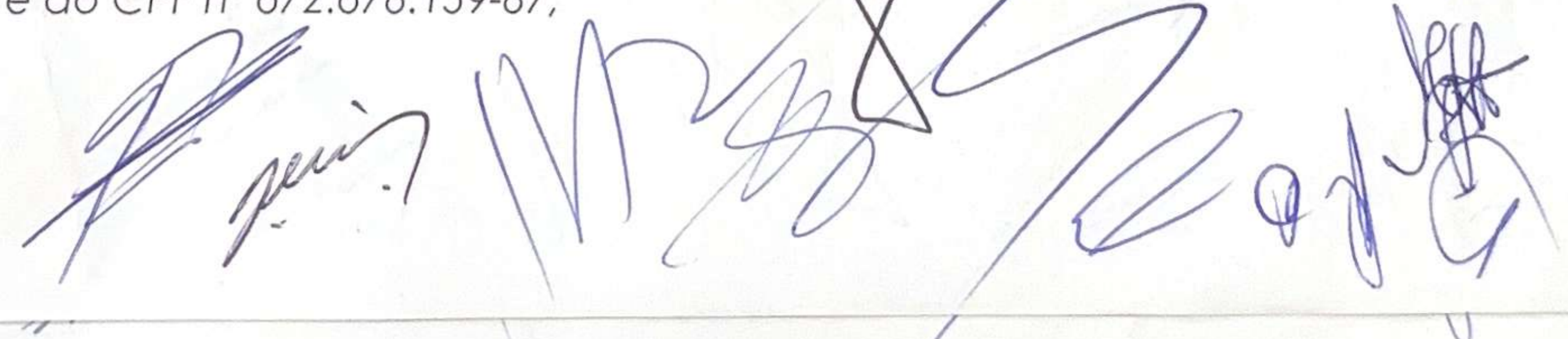
VIII - NOVA FÁTIMA/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20;

IX - CONGONHINHAS/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20;

X - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87;



A



Consórcio Intermunicipal
CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



XI - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. DEVANIR MARTINELLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.944.135-7 e do CPF nº 585.764.799-15;

XII - SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJAMA ROSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07;

XIII - SAPOPEMA/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas, 818, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00;

XIV - NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná, 276, centro, Nova América da Colina, Estado do Paraná, aqui representando pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. SEBASTIÃO ROGATTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.225.207-2 e do CPF 299.446.359-87;

XV - SERTANEJA/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rochio, nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAMILSON DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.988.937-2 e do CPF nº 676.900.769-04;

XVI - SÃO SEBASTÃO DA AMOREIRA /PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, com o centro Administrativo localizado Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including several large, stylized signatures and smaller initials.

Consórcio Intermunicipal
CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



exercício do mandato, Sra. **EXILAINE GASPAS**, portadora da
cédula de identidade nº 5.090.240-4 e do CPF nº 755.902.479-34;

XVII - URAÍ/PR, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº
75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua
Rio de Janeiro, 496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui
representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de
Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANGELO
TARANTINI FILHO**, casado, portador da cédula de identidade nº
7.318.788-5 e do CPF nº 007.098.709-22;

XVIII - CURIÚVA/PR, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº
76.167.725/0001-30, com o Centro Administrativo localizado em
Curiúva, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do
Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno
exercício do mandato, Sr. **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**,
portador da cédula de identidade nº 4.286.296-7 e do CPF nº
605.580.409-34; e

XIX - ANDIRÁ/PR. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº
76.235.761/0001-4, com o Centro Administrativo localizado em
Andirá, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do
Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno
exercício do mandato, Sra. **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, portadora
da cédula de identidade nº 1.799.461-1 e do CPF nº 624.150.779-
68.

Artigo 4º. O Consórcio, terá sede e foro na cidade de SÃO JERONIMO
DA SERRA – Estado do Paraná."

Art. 11º. A **DIRETORIA EXECUTIVA** é o órgão executivo encarregado do
apoio técnico, administrativo e financeiro, e, será composta pelos
membros a seguir descritos, sendo 04 empregos em comissão e os
demais disponibilizados pelos municípios consorciados, desde que sejam
servidores efetivos dos municípios consorciados, mediante pagamento
de gratificação a ser regulamentada por resolução do consórcio, além
dos cargos específicos de veterinário, criados dentro do programa de
inspeção, descritos no anexo I:

- I – Diretor Executivo;
- II – Contador;
- III – Advogado;
- IV – Controlador Interno;

Consórcio Intermunicipal
CODENOP
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



- V - Assessor(a) da Presidência;
- VI - Diretor de Programas;
- VII - Pregoeiro;
- VIII - Diretor da Patrulha do Campo
- IX - Coordenador do Programa de Inspeção

Parágrafo Único - A planilha de atribuições e remuneração a ser atribuída em cada cargo ou função gratificada encontra-se no **Anexo I do presente termo.**

Art. 22º. Compete à DIRETORIA EXECUTIVA:

I- Diretor Executivo:

- a) Promover a execução das atividades do Consórcio;
- b) Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho Diretor;
- c) Representar por delegação do Presidente do "CODENOP" o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo solicitar compras diretas, as quais dependem de autorização do Presidente, sendo o Presidente do Consórcio responsável pela homologação, assinatura de contratos ou convênios;
- d) Movimentar em conjunto com o Presidente do "CODENOP", as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
- e) Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor;
- f) Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, bem como notificá-los da suspensão de utilização dos benefícios do consórcio enquanto permanecerem inadimplentes;
- g) Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o contador;
- h) Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;
- i) Realizar cotações de preços para solicitação de processos licitatórios;
- j) Solicitar abertura de processos licitatórios e manter sob sua responsabilidade e guarda toda documentação e contratos, inerentes à licitação realizada;
- k) Receber protocolos diversos, bem como de adiantamento para pequenas despesas com controle de abertura/saídas/reposição residual/fechamento;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



- l) Realizar o controle do patrimônio do Consórcio;
- m) Realizar o controle de frotas do Consórcio;
- n) Realizar o controle de estoque do Consórcio;
- o) Secretariar todos os atos dos Conselhos do Consórcio;
- p) Manter organizada a documentação do Consórcio;
- q) Zelar pelo cumprimento do estatuto, regulamento básico aprovado por leis autorizativas, em cada município consorciado e por demais legislações pertinentes;
- r) Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do "CODENOP";
- s) Preparar a agenda de trabalhos de Reuniões e Assembleias do Consórcio.

II- Contador:

- a) Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade do Consórcio;
- b) Planejar, supervisionar e orientar a execução dos atos inerentes à contabilidade;
- c) Elaborar legislação orçamentária;
- d) Prestar Contas nos termos da legislação vigente;
- e) Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o diretor executivo;
- f) Encaminhar para publicação em órgão oficial o balanço anual;
- g) Elaborar mensalmente o demonstrativo de Receita/Despesa a ser encaminhado às prefeituras consorciadas;

III- Advogado:

- a) Representar o Consórcio em juízo ou fora dele, nas ações em que o Consórcio for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento processual, prestando assistência jurídica e apresentando recursos em qualquer instância;
- b) Prestar assessoria jurídica ao Conselho Diretor em todos os atos que lhe forem solicitados;
- c) Emitir pareceres nos processos licitatórios, conforme dispõe lei 8.666/93;
- d) Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Consórcio.



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



IV- Controlador Interno:

- a) Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno do Consórcio;
- b) orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
- c) Assessorar o Conselho Diretor nos aspectos relacionados com o controle interno quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
- d) Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- e) Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.
- f) Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas nos Contratos de Programa, Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.
- g) Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- h) Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Consórcio;
- i) Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
- j) Manifestar-se, quando solicitados pelo Conselho Diretor, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- k) Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- l) Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



- m) Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;
- n) Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Conselho Diretor;
- o) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.

V – Assessor (a) da Presidência:

- a) Assessorar a presidência em todas as suas atividades;
- b) Receber e remeter documentos e correspondências;
- c) Auxiliar o departamento financeiro/administração no controle de recebimentos e contas a pagar;
- d) Dar suporte nas áreas de RH e organização de arquivos;
- e) Preencher formulários e planilhas;
- f) Organizar e zelar pelo cumprimento da agenda do Presidente;
- g) Elaborar e redigir documentos, atas e contratos do Consórcio;
- h) Pesquisar preços junto a potenciais fornecedores para dar suporte aos processos licitatórios;
- i) Auxiliar o Pregoeiro na realização de licitações, dispensas e inexigibilidades;
- j) Participar em reuniões e eventos do Consórcio;
- k) Realizar outras atividades afins, determinadas pela Presidência do Consórcio.

VI – Diretor de Programas:

- a) Exercer a coordenação geral dos diversos programas desenvolvidos pelo Consórcio;
- b) Realizar o controle, a administração e o gerenciamento dos programas que não disponham com diretorias específicas;
- c) Auxiliar e supervisionar as atividades realizadas pelos diretores de programas específicos;
- d) Manter contado direto com os representantes dos Municípios consorciados, assessorando-os visando ao melhor aproveitamento dos programas do Consórcio;
- e) Organizar planilhas, índices e dados que se façam necessários para a boa execução dos programas do Consórcio;
- f) realizar avaliações, sugerir e acatar sugestões dos representantes dos Municípios consorciados acerca da necessidade, conveniência e oportunidade de implantações de novos programas junto ao consórcio;

- g) realizar visitas in loco, nos Municípios consorciados, para averiguar a utilização adequada dos bens, recursos e atividades adquiridos ou desenvolvidos através do Consórcio, visando a maior efetividade dos programas;
- h) orientar a preparação de todos os documentos que devam ser apresentados aos órgãos de controle, com participação dos demais setores competentes;
- i) Participar em reuniões e eventos do Consórcio;
- j) Realizar outras atividades afins, determinadas pela Presidência do Consórcio.

VII - Pregoeiro:

- a) a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, incluída a realização da fase interna e elaboração da minuta dos editais;
- b) o credenciamento dos interessados.
- c) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
- d) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
- e) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
- f) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
- g) a negociação do preço, visando à sua redução;
- h) a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- i) a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- j) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- l) a elaboração da ata da sessão pública;
- m) a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;

n) propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

VIII – DIRETOR DO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO

- a) Gerenciar funcionários da Patrulha (anotação de horas trabalhadas, frequência, faltas, atestados, e demais atos de controle do pessoal;
- b) Preenchimento de Planilhas e Relatórios obrigatórios, previstos no Contrato;
- c) Acompanhamento e Coordenação da Execução dos serviços de acordo com os projetos elaborados, e demais atividades necessárias, relacionadas ao Programa Patrulha Rural.

IX – COORDENADOR DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO

- a) A função de coordenador poderá ser exercida por um profissional contratado por cargo em comissão pelo consórcio, ou fica sob a responsabilidade do Presidente do Consórcio;
- b) Gerenciar funcionários do Programa da Inspeção (anotação de horas trabalhadas, frequência, faltas, atestados, e demais atos de controle do pessoal;
- c) Preenchimento de Planilhas e Relatórios obrigatórios, previstos no Contrato;
- d) Acompanhamento e Coordenação da Execução dos serviços de acordo com as necessidades, e demais atos necessários para o desenvolvimento do programa;
- e) Responder junto aos órgãos fiscalizadores.

CAPÍTULO VI DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Artigo 30º- Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio, todos aqueles municípios consorciados que contribuíram para a sua aquisição. O acesso, entretanto, daqueles que não contribuíram dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



Artigo 31º- Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso pelos respectivos usuários.

Artigo 32º- Respeitadas as respectivas legislações municipais consorciado pode colocar à disposição do Consórcio os bens de seu próprio patrimônio e os serviços da sua própria administração para uso comum, mediante a celebração de CONTRATO DE PROGRAMA, observado o artigo 27 deste contrato de consórcio público.

Artigo 33º - O consórcio realizará licitações para serem utilizadas pelos seus consorciados, visando maior competitividade e facilidade, devido ao montante, nas quais, respeitando todas as leis vigentes no que se refere a compras de bens e serviços públicos, fará seus certames, podendo a partir deles, os municípios adquirirem produtos e serviços, os quais serão comuns as atribuições do consórcio;

I - Cada município indicará um funcionário como responsável pelo recebimento e conferência dos bens/serviços;

II - É de responsabilidade do Município a veracidade da declaração emitida;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas do contrato original, ficam mantidas e ratificadas. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CODENOP os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de Lei.



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



São Jerônimo da Serra/PR, 31 de Janeiro de 2023.



VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito de São Jerônimo da Serra
Presidente do Consórcio



DEVANIR MARTINELLI

Pref. de Santo Antônio do Paraíso



ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeito de Nova Fátima



ANGELO TARANTINI FILHO

Prefeito de Uraí



EXILAINE GASPAR

Prefeita de São Sebastião da Amoreira



MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito de Assaí



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de Sapopema

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito de Santa Amélia



EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão



MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita de Itambaracá



SEBASTIAO ROGATTI

Prefeito de Nova América da Colina




JOSÉ GREGÁRIO RIBEIRO LOPES

Prefeito de Congonhinhas



JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARES

Prefeito de Santa Mariana



JAMISON DONIZETE DA SILVA

Prefeito de Sextaneja

Consórcio Intermunicipal
CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná




AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito de Cornélio Procopio


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito de Leópolis


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito de Ribeirão do Pinhal


IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá


NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva











Consórcio Intermunicipal

CODENOP

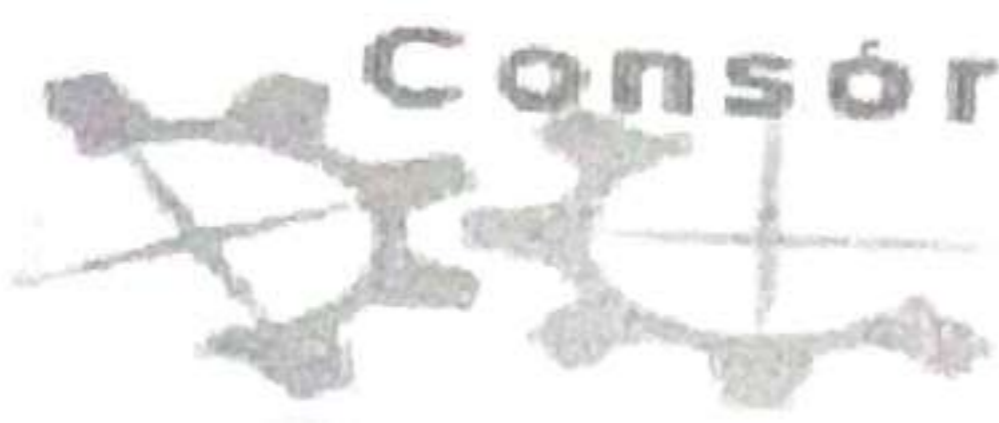
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



"Anexo I"

CARGO	REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Diretor Executivo	R\$ 2.433,90	01	01	-	a) Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo	<p>a) Promover a execução das atividades do Consórcio;</p> <p>b) Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho Diretor;</p> <p>c) Representar por delegação do Presidente do "CODENOP" o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo solicitar compras diretas, as quais dependem de autorização do Presidente, sendo o Presidente do Consórcio responsável pela homologação, assinatura de contratos ou convênios;</p> <p>d) Movimentar em conjunto com o Presidente do "CODENOP", as contas bancárias e os recursos do Consórcio;</p> <p>e) Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor;</p> <p>f) Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, bem como notificá-los da suspensão de utilização dos benefícios do consórcio enquanto permanecerem inadimplentes;</p> <p>g) Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o</p>

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná



						<p>contador;</p> <p>h) Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;</p> <p>i) Realizar cotações de preços para solicitação de processos licitatórios;</p> <p>j) Solicitar abertura de processos licitatórios e manter sob sua responsabilidade e guarda toda documentação e contratos, inerentes à licitação realizada;</p> <p>k) Receber protocolos diversos, bem como de adiantamento para pequenas despesas com controle de abertura/saídas/reposição residual/fechamento;</p> <p>l) Realizar o controle do patrimônio do Consórcio;</p> <p>m) Realizar o controle de frotas do Consórcio;</p> <p>n) Realizar o controle de estoque do Consórcio;</p> <p>o) Secretariar todos os atos dos Conselhos do Consórcio;</p> <p>p) Manter organizada a documentação do Consórcio;</p> <p>q) Zelar pelo cumprimento do estatuto, regulamento básico aprovado por leis autorizativas, em cada município consorciado e por demais legislações pertinentes;</p> <p>r) Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do "CODENOP";</p> <p>s) Preparar a agenda de trabalhos de Reuniões e Assembléias do Consórcio.</p>
Diretor Executivo (cargo em comissão)	R\$ 4.433,89		01	40 hrs	t) Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.	<p>u) Promover a execução das atividades do Consórcio;</p> <p>v) Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho Diretor;</p> <p>w) Representar por delegação do Presidente do "CODENOP" o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo solicitar compras diretas, as quais dependem</p>

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink across the bottom of the page, including a large signature in the first column and several others in the last column.]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



<p>Projeto (campo em destaque)</p>						<p>de autorização do Presidente, sendo o Presidente do Consórcio responsável pela homologação, assinatura de contratos ou convênios;</p> <p>x) Movimentar em conjunto com o Presidente do "CODENOP", as contas bancárias e os recursos do Consórcio;</p> <p>y) Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor;</p> <p>z) Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, bem como notificá-los da suspensão de utilização dos benefícios do consórcio enquanto permanecerem inadimplentes;</p> <p>aa) Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o contador;</p> <p>bb) Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;</p> <p>cc) Realizar cotações de preços para solicitação de processos licitatórios;</p> <p>dd) Solicitar abertura de processos licitatórios e manter sob sua responsabilidade e guarda toda documentação e contratos, inerentes à licitação realizada;</p> <p>ee) Receber protocolos diversos, bem como de adiantamento para pequenas despesas com controle de abertura/saídas/reposição residual/fechamento;</p> <p>ff) Realizar o controle do patrimônio do Consórcio;</p> <p>gg) Realizar o controle de frotas do Consórcio;</p> <p>hh) Realizar o controle de estoque do Consórcio;</p> <p>ii) Secretariar todos os atos dos Conselhos do Consórcio;</p> <p>jj) Manter organizada a documentação do Consórcio;</p> <p>kk) Zelar pelo cumprimento do estatuto, regulamento básico aprovado por leis autorizativas, em cada município consorciado e por demais legislações pertinentes;</p>
--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná

						<p>ll) Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do "CODENOP";</p> <p>mm) Preparar a agenda de trabalhos de Reuniões e Assembléias do Consórcio.</p>
Contador	-	R\$ 2.433,90	01	-	<p>a) Servidor Público Concursado de um dos municípios que compõem o Consórcio;</p> <p>b) Escolaridade mínima de Ensino Superior Completo.</p> <p>c) Registro vigente no Conselho de Classe - CRC</p>	<p>a) Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade do Consórcio;</p> <p>b) Planejar, supervisionar e orientar a execução dos atos inerentes à contabilidade;</p> <p>c) Elaborar legislação orçamentária;</p> <p>d) Prestar Contas nos termos da legislação vigente;</p> <p>e) Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o diretor executivo;</p> <p>f) Encaminhar para publicação em órgão oficial o balanço anual;</p> <p>g) Elaborar mensalmente o demonstrativo de Receita/Despesa a ser encaminhado às prefeituras consorciadas;</p>
Advogado (cargo em comissão)	R\$ 3.750,00		01	20 hrs	<p>a) Escolaridade mínima de Ensino Superior Completo.</p> <p>b) Registro vigente no Conselho de Classe - OAB.</p>	<p>a) Representar o Consórcio em juízo ou fora dele, nas ações em que o Consórcio for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento processual, prestando assistência jurídica e apresentando recursos em qualquer instância;</p> <p>b) Prestar assessoria jurídica ao Conselho Diretor em todos os atos que lhe forem solicitados;</p> <p>c) Emitir pareceres nos processos licitatórios, conforme dispõe lei 8.666/93;</p> <p>d) Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Consórcio.</p>

[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



Advogado (cargo em comissão)	R\$ 2.433,90		01	20 hrs	c) Escol aridade mínima de Ensino Superior Completo. d) Regist ro vigente no Conselho de Classe - OAB.	e) Representar o Consórcio em juízo ou fora dele, nas ações em que o Consórcio for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento processual, prestando assistência jurídica e apresentando recursos em qualquer instância; f) Prestar assessoria jurídica ao Conselho Diretor em todos os atos que lhe forem solicitados; g) Emitir pareceres nos processos licitatórios, conforme dispõe lei 8.666/93; h) Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Consórcio.
Controlador Interno	-	R\$ 2.433,90	01	-	a) Servid or Público Concursado de um dos municípios que compõem o Consórcio; b) Escol aridade mínima de Ensino Médio Completo.	a) Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno do Consórcio; b) orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; c) Assessorar o Conselho Diretor nos aspectos relacionados com o controle interno quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; d) Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; e) Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. f) Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná



						<p>nos Contratos de Programa, Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento</p> <p>g) Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;</p> <p>h) Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Consórcio;</p> <p>i) Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;</p> <p>j) Manifestar-se, quando solicitados pelo Conselho Diretor, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;</p> <p>k) Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;</p> <p>l) Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;</p> <p>m) Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;</p> <p>n) Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Conselho Diretor;</p> <p>o) Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.</p>
Assessor(a)	R\$		01	40h	Escolaridade	a) Assessorar a

[Handwritten signatures and initials in blue ink across the bottom of the page, including a large signature in the first column and several smaller ones in the last column.]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



da Presidência (cargo em comissão)	1.990,59				mínima: Ensino Superior incompleto, tendo concluído, no mínimo, o 4º Semestre de Curso Superior nas áreas de Direito, Administraçã o, Contabilidade e, Economia ou Engenharia Ambiental.	presidência em todas as suas atividades; b) Receber e remeter documentos e correspondências; c) Auxiliar o departamento financeiro/administração no controle de recebimentos e contas a pagar; d) Dar suporte nas áreas de RH e organização de arquivos; e) Preencher formulários e planilhas; f) Organizar e zelar pelo cumprimento da agenda do Presidente; g) Elaborar e redigir documentos, atas e contratos do Consórcio; h) Pesquisar preços junto a potenciais fornecedores para dar suporte aos processos licitatórios; i) Auxiliar o Pregoeiro na realização de licitações, dispensas e inexigibilidades; j) Participar em reuniões e eventos do Consórcio; k) Realizar outras atividades afins, determinadas pela Presidência do Consórcio.
Diretor de Programas	R\$ 2.433,90		01	-	a) Servid or Público Concursado de um dos municípios que compõem o Consórcio; b) Escol aridade mínima de Ensino Médio Completo.	a) Exercer a coordenação geral dos diversos programas desenvolvidos pelo Consórcio; b) Realizar o controle, a administração e o gerenciamento dos programas que não disponham com diretorias específicas; c) Auxiliar e supervisionar as atividades realizadas pelos diretores de programas específicos; d) Manter contado direto com os representantes dos Municípios consorciados, assessorando-os visando ao melhor aproveitamento dos programas do Consórcio; e) Organizar planilhas, índices e dados que se façam necessários para a boa execução dos programas do Consórcio; f) realizar avaliações, sugerir e acatar sugestões dos representantes dos Municípios consorciados acerca da

						<p>necessidade, conveniência e oportunidade de implantações de novos programas junto ao consórcio;</p> <p>g) realizar visitas in loco, nos Municípios consorciados, para averiguar a utilização adequada dos bens, recursos e atividades adquiridos ou desenvolvidos através do Consórcio, visando a maior efetividade dos programas;</p> <p>h) orientar a preparação de todos os documentos que devam ser apresentados aos órgãos de controle, com participação dos demais setores competentes;</p> <p>i) Participar em reuniões e eventos do Consórcio;</p> <p>j) Realizar outras atividades afins, determinadas pela Presidência do Consórcio.</p>
Pregoeiro	R\$ 291,08 (por Pregão realizado)		01	-	<p>a) Servidor Público Concursado de um dos municípios que compõem o Consórcio;</p> <p>b) Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.</p> <p>c) Ter realizado curso de capacitação específica de formação de pregoeiros.</p>	<p>a) a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, incluída a realização da fase interna e elaboração da minuta do editais;</p> <p>b) o credenciamento dos interessados</p> <p>c) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;</p> <p>d) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;</p> <p>e) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;</p> <p>f) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;</p> <p>g) a negociação do preço, visando à sua redução;</p> <p>h) a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná

						<p>i) a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço</p> <p>jj) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;</p> <p>l) a elaboração da ata da sessão pública;</p> <p>m) a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;</p> <p>n) propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.</p>
--	--	--	--	--	--	---

CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2015 - MICROPAVIMENTAÇÃO

Motorista de Caminhão de Micropavimento	2.449,10	-	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "D"	<p>a) Dirigir caminhão e equipamentos rodoviários, que realizam trabalhos de Micropavimento;</p> <p>B - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;</p> <p>C - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;</p> <p>D - Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micropavimento, veículos e pedestres;</p> <p>E - Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;</p> <p>F - Fazer pequenos reparos de urgência;</p> <p>G - Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;</p> <p>H - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;</p> <p>I - Auxiliar, quando necessário, na operação do Micropavimento;</p>
---	----------	---	----	----------	---	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink across the bottom of the page]



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná



						<p>J - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;</p> <p>K - Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.</p> <p>L - Executar outras atribuições afins.</p>
Operador de Máquina de Micropavimento	R\$ 3.461,50 +20% INSALUBRIDADE	-	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência com Máquina de Micropavimento	<p>A - Executar serviços de preparo de misturas em micropavimento;</p> <p>B - Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;</p> <p>C - Executar com alto nível precisão as misturas em pré-mistura a frio e micropavimento com polímero;</p> <p>D - Zelar pela limpeza no local de trabalho;</p> <p>E - Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo;</p> <p>F - Executar outras atividades correlatas.</p>
Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento	R\$ 1.904,85	-	01	40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência como ajudante ou operador de Máquina de Micropavimento	<p>A - Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micropavimento;</p> <p>B - Zelar pela Limpeza no local de trabalho;</p> <p>C - Zelar pela Limpeza da Máquina de Micropavimento e Caminhão;</p> <p>D - Executar outras atividades correlatas.</p>

Contrato de Programa PATRULHA DO CAMPO

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	R\$ 2.816,47	-	01	44 horas/semana	Ensino fundamental Incompleto; Possuir experiência mínima de 01 (um) ano na função do cargo, comprovada	Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas
----------------------------	--------------	---	----	-----------------	---	---

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.